DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 955 - Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 182/2025

"Dispõe sobre a posse do Conselheiro Tutelar segundo suplente para cumprir interinamente período de férias e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar Alice Rosa da Silva, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1°. Empossar para o exercício Interino do mandado a se cumprir no período de 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025 o Conselheiro Tutelar segundo suplente Senhor **DJAMIRO CRUZ**, substituindo a Conselheira Tutelar Titular Senhora **ALICE ROSA DA SILVA,** com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 183/2025

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **MARIANA MATOS DOS SANTOS** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 184/2025

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **MARLI APARECIDA MACHADO** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 185/2025

Nomeia Gerente de Área de Educação no Campo e EJA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **KELLY CARDOSO BRASIL** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Educação no Campo e EJA**, lotada na Secretaria de Educação, Símbolo DAI - 1, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 21 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 186/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir à servidora ANA PAULA DE SOUZA BERNARDES, a Função Gratificada – FG 2, com representação de 50% (cinquenta por cento), lotada na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 497/2024

Republica-se por incorreção

Exonerar os servidores constantes no anexo I desta, que foram nomeados para os Cargos de provimento em Comissão ali descritos.

O secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar os servidores constantes no anexo I desta, que foram nomeados para os Cargos de provimento em Comissão, com efeitos a partir de **31 de dezembro de 2024.**

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 17 de dezembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

NOME	NOME CARGO ATUAL	SÍMBOLO
LUCIANA DA SILVA PIRES	ASSESSOR I	DAS - 4
GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA	ASSESSOR JURIDICO	DAS -3
JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO	CONTROLADOR GERAL	ADI - 1
MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	ADI - 3
SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM, FINANÇAS E PREST. DE CONTAS	DAS - 2
EDUARDO SOUZA THOMAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM, FINANÇAS E PREST. DE CONTAS	DAS - 2
TATIANE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO A GESTAO SUAS	DAS - 2
CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	DAS - 2
NATALIA DIAS LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO	DAS - 2
RAUL SERGIO NUNES DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	DAS - 2
ALINE MELO NOTARIO OLIVAS DE CAMPOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	DAS - 2

DANIELA MENEZES DOS S ABREU MOURA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO	DAS - 2
DIANACRIS APARECIDA CAPECCI CONCEICAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	DAS - 2
WAGNER FERREIRA DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	DAS - 2
ANTONIO ALMEIDA CORREA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	DAS - 2
CRISTINA PAULA RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO NO PERIMETRO URBANO	DAS - 2
ARIANE DA SILVA FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS	DAS - 2
MICHEILA GLAZIELA HOPKA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DAS - 2
LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS INTERNOS	DAS - 2
JANAINA ROCHA FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITA E CONTROLE	DAS - 2
SAMARA LOPES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DAS - 2
LUCAS LOPES RIBEIRO	DIRETOR DE ESCOLA	DAS - 3
ADRIANA IZAIAS	DIRETOR DE ESCOLA	DAS - 3
LUANA SOUZA SOARES	DIRETOR DE ESCOLA	DAS - 3
DEISIELLY LIMA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	DAS - 3
ANA PAULA MARIA SANTOS FERRAZ	DIRETOR ESCOLAR	DAS - 3
ANA PAULA ANTONIO DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	DAS - 3
CARMEM SILVIA MARTINS ROCHA	DIRETOR ESCOLAR	DAS - 3
DULCINEIA TIAGO MILITAO SOUZA	DIRETOR ESCOLAR	DAS - 3
VIVIAN DE CONTI	DIRETOR ESCOLAR	DAS - 3
MARCELA HONORATO DE BRITO SANTOS	DIRETOR ESCOLAR	DAS - 3
REGINA MAURA FERREIRA ANGELO	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	DAI - 1
VILMA FELICIANO DA SILVA	GERENTE DE AREA DE ARQUIVOS PUBLICOS	DAI - 1
CLEUSIENE JOEL PIRES	GERENTE DE AREA DE CASA DE PASSAGEM	DAI - 1
KELLY CARDOSO BRASIL	GERENTE DE AREA DE EDUCAÇÃO NO CAMPO E EJA	DAI - 1
LUCINEIA GODOI LOPES	GERENTE DE AREA DE ENSINO FUNDAMENTAL I	DAI - 1
LUANA MAGARINOS RENOSTO ALMEIDA	GERENTE DE AREA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO	DAI - 1
MAURICIO MEDEIROS MIRANDA	GERENTE DE AREA DE GERAÇÃO DE RENDA	DAI - 1
ADRIANA FIGUEIREDO ALVES	GERENTE DE AREA DE GESTAO DE CONTROLE FUNCIONAL E ANOTAÇÕES	DAI - 1
RONEY ALBERTO KALISCH	GERENTE DE AREA DE INDUSTRIA E COMERCIO	DAI - 1

LAUDISON GONCALVES MEDINA	GERENTE DE AREA DE MANUTENÇÃO DE PONTES - NORTE	DAI - 1
LUAN ROBSON BONIN DE OLIVEIRA SILVA	GERENTE DE AREA DE MATRICULA	DAI - 1
MATEUS EUSTACHIO VICTALINO	GERENTE DE AREA DE PROJETOS ESPECIAIS	DAI - 1
RUBIA MARIA MELO COELHO	GERENTE DE AREA DE PUBLICAÇÕES	DAI - 1
HIGOR DIEGO DONA	GERENTE DE AREA DE SOFTWARE	DAI - 1
ROSALDA AMORIM DE OLIVEIRA	GERENTE DE AREA DO CADASTRO ÚNICO	DAI - 1
ZENILDE DOS SANTOS EUSTAQUIO	GERENTE DE AREA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	DAI - 1
WESLEY DOMINGOS DIAS	OUVIDOR	DAS - 2
MARIA APARECIDA GOMES NEVES	SECRETARIO DE ESCOLA	DAI - 2
MARCIO ANTONIO NEVES JUNIOR	SECRETARIO DE ESCOLA	DAI - 2
SANDRA REGINA FERREIRA	SECRETARIO DE ESCOLA	DAI - 2
CRISTIANE DE FATIMA DA SILVA	SECRETARIO DE ESCOLA	DAI - 2
ELISANGELA GABRIELLI	SECRETARIO DE ESCOLA	DAI - 2
JOSICLEIDE FIRMINO DA SILVA SOBRINHO	SECRETARIO DE ESCOLA	DAI - 2
FRANCIELE VICENTE MEDEIROS	SECRETARIO DE ESCOLA	DAI - 2
ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIO DE ESCOLA	DAI - 2
JAMILA CAMPOS DA SILVA	SECRETARIO DE ESCOLA	DAI - 2
GABRIEL DA SILVA GIMENES	SECRETARIO DE ESCOLA	DAI - 2
NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	ADI - 2
EMILIANO BARBOSA DIAS	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	ADI - 2
RICHELLI DOS SANTOS SPIES	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	ADI - 2
JOSIANE LUANA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	ADI - 2
ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	ADI - 2
ADEMILSON BARBOSA PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	ADI - 2
CELINA DE MOURA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	ADI - 2
BARBARA TOLEDO MACHADO DE MORAIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ODONTOLOGIA E SAUDE BUCAL	DAS - 2
MARCELO DOS SANTOS	GERENTE DE AREA DE COMPRAS E CONTROLE DE SUPRIMENTOS	DAI - 1
EVERSON SANTOS DE SOUZA	GERENTE DE AREA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PAGAMENTOS	DAI - 1
KATHERINE INO FERREIRA DA SILVA	GERENTE DE AREA DE GESTÃO DE PESSOAS, CREDENCIAMENTO E CONTR	DAI - 1
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NEVES	GERENTE DE AREA DE POLITICAS DE SAUDE, PROGRAMAS E CONVENIOS	DAI - 1

FLAVIO LUIZ GOUVEA	GERENTE DE AREA DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E OUVIDORIA	DAI - 1
SUSIMARY CALVANHA MATOS	GERENTE DE AREA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM ENFERMAGEM	DAI - 1

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 030/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marco Aurelio Ramos**,** matrícula nº 794 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 078/2020**, originado do Pregão Presencial nº 034/2020, Processo Licitatório nº 078/2020, Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para atender as secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas Unidades Operacionais (órgãos), com a prestação dos serviços: SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO) - Instalação e fornecimento de link dedicado à internet (IP DEDICADO) por meio de fibra óptica, com velocidade de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, o link deverá disponibilizar no mínimo 64 IPs Fixos válidos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. LOCAÇÃO DE REDE EM FIBRA ÓPTICA LAN-TO-LAN - Fornecimento da Locação de 38 Link de Comunicação de Dados Lan-to-Lan, por meio de fibra óptica, com velocidade de tráfego total entre todas as locações de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, e o Tráfego, deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de janeiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 029/SEINFRA/2025.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Albenis Marques de Souza**,** matrícula nº 969 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 207/2024**, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Licitatório nº 122/2023, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de janeiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 025/SEINFRA/2025.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Albenis Marques de Souza**,** matrícula nº 969 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 285/2023**, originado do Pregão Presencial nº 062/2022, Processo Licitatório nº 128/2022, Objeto: contratações de empresa especializada nos serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de janeiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 024/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Albenis Marques de Souza**,** matrícula nº 969 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 288/2023**, originado do Pregão Presencial nº 062/2022, Processo Licitatório nº 128/2022, Objeto: contratações de empresa especializada nos serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de janeiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 023/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Albenis Marques de Souza**,** matrícula nº 969 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 092/2022**, originado de Adesão nº 004/2022, Processo Licitatório nº 141/2022, Objeto: Prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes de pequenos geradores das áreas urbana e rural.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de janeiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 021/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao art. 14, § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, a servidora Cristina Paula Rodrigues**,** matrícula nº 2263 para atuar como Gestor e o servidor **Albenis Marques de Souza,** matrícula nº 969 para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 024/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 033/2024, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de sanitários químicos portáteis.

.**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de janeiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 016/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marco Aurelio Ramos**,** matrícula nº 794 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 054/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 029/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças Anual do Software Autocad, com suporte e atualização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Publica (SEINFRA) de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de janeiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 007/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Albenis Marques de Souza**,** matrícula nº 969 para atuar como Fiscal de Empenho da Atas de Registro de Preços nº. 005, 006, 007, 008/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de janeiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023

ADESÃO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 158/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a TRACK LAND LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:
I - Prorrogação do prazo e vigência;
II – Acréscimo de dotação orçamentária.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 295/2023 prorrogada para mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
A nova vigência contratual terá início em **21/12/2024** e terminará em **20/12/2025**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	**301 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
Unidade Orçamentária	**020301 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
Função Programática	04.123.0003 – Gestão Administrativa
Projeto/Atividade	2.178 – Atividades Administrativas
Natureza	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	**045**
Fonte de Recurso	**500**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de dezembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de janeiro de 2025.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2023

ADESÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 158/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a TRACK LAND LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I - Prorrogação do prazo e vigência;

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 295/2023 prorrogada para mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
A nova vigência contratual terá início em **21/12/2024** e terminará em **20/12/2025**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de dezembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de janeiro de 2025.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2023

ADESÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 158/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a TRACK LAND LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:
I - Prorrogação do prazo e vigência;
Il - Acréscimo de dotação orçamentária.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 295/2023 prorrogada para mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
A nova vigência contratual terá início em **21/12/2024** e terminará em **20/12/2025**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORGAMENTARIA: Acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	**501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	**14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Função Programática	12.365.011 – Manutenção das Ações de Educação Infantil
Projeto/Atividade	2105 – Programa do Transporte Escolar Ed. Infantil – Pré Escola
Natureza	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	**131**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de dezembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de janeiro de 2025.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2023

ADESÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 158/2023
PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a TRACK LAND LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:
I - Prorrogação da vigência;
Il - Acréscimo de dotação orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **21/12/2024** e terminará em **20/12/2025**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORGAMENTARIA: Acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	**0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**
Unidade Orçamentária	**020702 – Fundo Municipal de Assistência Social**
Função Programática	08.244.0009 – Proteção de Inclusão Social
Projeto/Atividade	2065 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Natureza	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	**469**
Fonte De Recurso	**2.660.0000**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de dezembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de janeiro de 2025.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2023

ADESÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 158/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a TRACK LAND LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:
I - Prorrogação da vigência;
Il - Acréscimo de dotação orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **21/12/2024** e terminará em **20/12/2025**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORGAMENTARIA: Acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Setor	**02.13 – Secretaria de Juventude Esporte e Lazer**
Unidade Orçamentária	**02.13.01 – Secretaria de Esportes e Turismo (SESP)**
Função Programática	**27.812.0007** – Juventude, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	**2188** – Manutenção das Ações da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
Natureza	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	**417**
Fonte De Recurso	**1.500.0000**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de dezembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de janeiro de 2025.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2023

ADESÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 158/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a TRACK LAND LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:
I - Prorrogação da vigência;
Il - Acréscimo de dotação orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **21/12/2024** e terminará em **20/12/2025**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORGAMENTARIA: Acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	**1201 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo**
Unidade Orçamentária	**02.12 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo**
Função Programática	**20.606.005** – Desenvolvimento Econômico/Emprego e Renda
Projeto/Atividade	**2032** – Manutenção das Ações da Sec. de Empreendedorismo
Natureza	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	**386**
Fonte De Recurso	**1.500.0000**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de dezembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de janeiro de 2025.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2023

ADESÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 158/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a TRACK LAND LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:
I - Prorrogação da vigência;
Il - Acréscimo de dotação orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **21/12/2024** e terminará em **20/12/2025**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORGAMENTARIA: Acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	**1401 – Secretaria municipal de Infraestrutura Pública**
Função Programática	15.451.006 – Infraestrutura urbana
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras
Natureza	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	**446**
Fonte De Recurso	**1.500**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de dezembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de janeiro de 2025.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2023

ADESÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 158/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a TRACK LAND LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:
I - Prorrogação da vigência;
Il - Acréscimo de dotação orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **21/12/2024** e terminará em **20/12/2025**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORGAMENTARIA: Acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Centro de Custo	**601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade	**020601** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	**10.301.0010.2084** – Manutenção das Ações da Atenção Primária
Categ. Econ.	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	**220**
Fonte De Recurso	**1.500**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de dezembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de janeiro de 2025.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

AVISOS

Plantão de Fármacias 24h
Janeiro de 2025

Dia	Nome	Endereço	Telefone
1	Drogaria Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
3	Farmácia (Antiga Daniele)	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Droga Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 9216-1010
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
7	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
8	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
9	Farmácia (Antiga Daniele)	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Drogaria Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
13	Farmácia	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Droga Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 9216-1010
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
19	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
21	Drogaria Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
23	Farmácia (Antiga Daniele)	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Droga Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 9216-1010
26	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
27	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
28	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
29	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
30	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
31	Drogaria Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499

Atenção, pais e responsáveis!
Confira o cronograma de
MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS
para a Rede Municipal de Ensino.
13/01 a 21/01 - Pré-Matrícula:
Via link, disponível no site da Prefeitura
Escola Municipal mais próxima
Secretaria de Educação
13/01 a 15/01 - Transferências:
Diretamente nas Escolas
21/01 - 1ª Etapa Designações:
03 dias úteis para efetivar a designação
27/01 - 2ª Etapa Designações:
03 dias úteis para efetivar a designação
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo